

Lei n: 27

Guernio Dinaro, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Regente Feijó, decretou e eu promulgo a seguinte lei.

Artigo 1: Fica a Prefeitura Municipal autorizada a dar a denominação de João Javota a uma das ruas públicas da cidade.

Artigo 2: = As placas de nomenclatura conterão além do nome do homenageado, os seguintes dizeres em letras brancas.  
Servidor Municipal.

Artigo 3: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 12 Novembro de 1949

Prefeito Municipal